



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.345/2017.

Autor: Vereador Amaro Luiz Alves da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica definido o prolongamento da Estrada Melquíades Ribeiro de Almeida, o trecho que começa na Avenida Amaral Peixoto e terminando com o encontro com a Estrada Piloto Rommel Oliveira Garcia, na altura do início da área III da Fazenda Bela Vista, no Loteamento Fazenda Imboassica, Bairro Imboassica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de Maio de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã de 02/05/17</i>
Edição N.º	<i>4112</i>
Data	<i>03/05/17</i> pag <i>09</i>
	<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>
	SER: 1000